

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 97/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOSÉ IVAN PEREIRA DE SA ROS contra
J. C. RIBERRO S/A

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Substº

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: 13º sal. prop. fér. prop. metade saldo contrato
Cr\$2.107,84



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 97/78

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 97 178
Em 24/ 01 1978

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 24 dias do mês de janeiro
de 1978 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-
ciliação e Julgamento JOSÉ IVAN PEREIRA DE BARROS
ferreiro casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
res. Rua Santos Dumont-1523-Montenegro
portador da C.P. nº
000.57, série 458, e apresentou a seguinte reclamação,
contra J.C. RIBEIRO S/A
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na rua Cândio Gomes-109-Porto Alegre-RS
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 05.12.78 até 19.01.78, quando foi demi-
tido.

Que recebia Cr\$9,41 por hora.

Que fez contrato de experiência por 3 meses.

RECLAMA:

13º salário prop. (1/12).....Cr\$ 188,20
Férias prop. (1/12).....Cr\$ 188,20
Metade do saldo do contrato (23 dias) Cr\$1.731,44
Total.....Cr\$2.107,84

O reclamante fica ciente de que a audiência será
realizada no dia 27 de fevereiro de 1978, às 13:50 horas devendo
trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes
de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que
seu não comparecimento à referida audiência importará no arqui-
vamento da presente reclamatória.

Jose Ivan P de Barros
Jose Ivan Pereira de Barros (rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida notificação
p/via postal c/AR. Reg. ns 35.014
Dou 16.

Montenegro, 24 de 01 de 1978



Chefe do Secretariado

ARMANDO DE LIMA DETRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 97/78

SR. J.C.RIBEIRO S/A
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua Cândio Gomes-109-Porto Alegre-RS
PARTES: Reclamante JOSÉ IVAN PEREIRA DE BARROS
Reclamado J.C.RIBEIRO S/A

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia vinte e sete (27) do mês de fevereiro, às treze e cinquenta 13:50 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro

24

de

janeiro

de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

(A)

Nome do destinatário J.C. RIBEIRO S/A
Endereço Rua CÂNCIO GOMES-109-Porto Alegre-RS
Número do Registrado 35.014
Natureza do objeto _____
Data do registro ou emissão 25.01-78

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

P. Alegre, 27.01.78

Local e data

[Assinatura]

Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente.



4

PROCESSO N.º 097/78

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze e dez.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ERNY CARLOS HELLER, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ IVAN PEREIRA DE BARROS, reclamante, e J.C. RIBEIRO S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados 13º salário proporcional, férias proporcionais e metade do saldo de contrato. Ausente o reclamante. Pelo sr. Presidente foi determinado o arquivamento da presente reclamatória em face do não comparecimento, digo, presente o reclamante, presente a reclamada, representada pelo senhor Jacinto Antônio da Rosa, diretor da reclamada. DEFESA PRÉVIA: que 13º salário proporcional e férias proporcionais foram pagos conforme comprovam os recibos; que a metade do saldo do contrato não é devido porque o reclamante foi contratado em caráter de experiência, por prazo determinado, que venceria em 05 de março do corrente ano, porém o contrato foi rescindido de acordo com uma de suas cláusulas que permite a rescisão antecipada desde que seja a parte avisada da rescisão; que, no caso, a reclamada avisou o reclamante verbalmente sobre a rescisão antecipada; que, por isso, pede que seja julgada improcedente a reclamatória. Proposta a conciliação, foi aceita nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato ao reclamante Cr\$ 480,00 e fará a entrega das guias AM para levantamento dos depósitos do FGTS, código 01, na Secretaria desta Junta no dia 01 de março do corrente ano, às 14:00 horas. Com o recebimento da referida importância e das guias AM, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. Ficou convencionado que comparecerá na Secretaria desta Junta para receber as guias AM a esposa do reclamante, de nome Dionísia Ferreira da Luz. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 60,00, cabendo Cr\$,30,00 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Jacinto da Rosa
Dr. Mário M. Vasconcellos

Nestor Flores NESTOR FLORES VOGAL DOS EMPREGADOS
Mário M. Vasconcellos MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
Erny Carlos Heller ERNY CARLOS HELLER VOGAL DOS EMPREGADORES

DR. THEREZINHA PALAÇOS
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5
[assinatura]

PROC. N.º 097/78

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de MONTENEGRO, às 15,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JOSÉ IVAN PEREIRA DE BARROS (Representação, quando houver) e o Reclamado J.C. RIBEIRO S/A (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros).
relativa a acordo


Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

J. Galvão
Dir. de Conciliação e Julgamento / Chefe de Secretaria

José Ivan Pereira de Barros
Reclamante

Jacinto
Reclamado

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CÁRMO PADRONIZADO DO CCC 95.912.121/0302	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE J.C. RIBEIRO S/A		03 DATA DE VENCIMENTO 27.02.78	001/0318-2 27-02-78 BANCO DO BRASIL 88850/0740	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) R. Cência Gomes	07 NÚMERO 109	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		
09 BARRIO OU DISTRITO	10 CEP 90.000	11 MUNICÍPIO (CIDADE) PORTO ALEGRE	12 SIGLA DA U.F. RS	
13 EXERCÍCIO 1978	14 COTA OU DUODÉCIMO B	15 PERÍODO DE AMPLIAÇÃO U	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 3 0.000 097/78
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS - A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CR\$ 30,00	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; width: fit-content; margin: 5px auto;"> PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO </div>		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CR\$
ORGÃO EXPEDIDOR JOS DE PORTO ALEGRE		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 97/78		
RECLAMANTE(S) JOSÉ IVAN FERREIRA DE BARROS		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CR\$
RECLAMADO(A) J.C. RIBEIRO S/A		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL 30,00
GUIA Nº 66/78	EXPEDIDA EM 27-2-78		AUTENTICAÇÃO	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Banco do Brasil S.A.				
Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0028		Montenegro RS.		Cód. 147-

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data compareceu em Secretaria a esposa do reclamante, S^{ra}. Dionizia Ferreira da Luz, que recebeu as guias do FGTS pelo reclamante, assinando abaixo.

Montenegro, 17.03.78

T. Palacios
D^{ra}. THEREZINHA DE F. PALACIÓS
CHEFE DE SECRETARIA

~~*Dionizia Barros*~~
DIONIZIA FERREIRA DA LUZ

CONCLUSÃO.

Nesta data, foi dada a seguinte conclusão ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 17 de 03 de 1978

T. Palacios
D^{ra}. THEREZINHA PALACIÓS
Chefe de Secretaria

ARQUIVADO
DATA SUPRA
M. M. S. Barros
MÁRIO DE S. BARROS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA
T. Palacios
D^{ra}. THEREZINHA PALACIÓS
Chefe de Secretaria

36